



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2914/2025**

**ALTERA A LEI Nº 2887, DE 14 DE MARÇO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ANEXO I da Lei nº 2887, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a redação contida no ANEXO I desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 8 de julho de 2025.

**RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

| <b>QUANTITATIVO DE CESSÕES DE ESTAGIÁRIOS</b>                                                   |                   |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                                                                                    | <b>Quantidade</b> | <b>Cargo/Estagiário</b>                                                       |
| Poder Judiciário Estadual<br>(Fórum da Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES)                   | 03                | Estagiário Nível Médio                                                        |
|                                                                                                 | 09                | Estagiário Nível Superior                                                     |
|                                                                                                 | 04                | Estagiário Pós-Graduação                                                      |
|                                                                                                 | 01                | Servidor                                                                      |
| Polícia Civil<br>(Delegacia de polícia Civil e Posto de Identificação de Santa Maria de Jetibá) | 02                | Estagiário Nível Superior                                                     |
|                                                                                                 | 01                | Estagiário Pós-Graduação                                                      |
|                                                                                                 | 02                | Servidores para trabalhar no "Posto de Identificação" da Polícia Civil Local. |
| Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo                                                  | 02                | Estagiário Nível Superior                                                     |
|                                                                                                 | 01                | Estagiário Pós-Graduação                                                      |
| Instituto de Defesa de Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF                        | 01                | Servidor                                                                      |
| Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER                  | 01                | Servidor                                                                      |
| Tribunal Regional Eleitoral - ES (Cartório e Posto Eleitoral da Zona 009)                       | 03                | Servidor                                                                      |
| Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES                                     | 01                | Médico                                                                        |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 09/07/2025 16:54:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/07/2025 16:54:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0K75Z0>